



MAPA DE RISCOS SECRETARIAS MUNICIPAIS

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO E CONTROLE INFORMATIZADO DA FROTA DE VEÍCULOS, POR MEIO DE UMA PLATAFORMA DE AUTOGESTÃO INTEGRADA, CONTEMPLANDO TELEMETRIA, VIDEOMONITORAMENTO, ADMINISTRAÇÃO DE ABASTECIMENTOS E MANUTENÇÕES VEICULARES (PREVENTIVAS E CORRETIVAS), COM UTILIZAÇÃO DE CARTÕES CORPORATIVOS E INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA JUNTO A UMA REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS. A SOLUÇÃO TECNOLÓGICA DEVERÁ, AINDA, INCORPORAR RECURSOS DE BIOMETRIA FACIAL E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL, INTEGRADOS À PLATAFORMA WEB DE GERENCIAMENTO E AOS APLICATIVOS MÓVEIS COMPATÍVEIS COM SISTEMAS ANDROID E IOS, COM VISTAS À OTIMIZAÇÃO DE PROCESSOS, REFORÇO DA SEGURANÇA OPERACIONAL E APRIMORAMENTO DAS ANÁLISES PREDITIVA, JUNTO AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA-CE.

1. FASE DE ANÁLISE:

Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor

RISCO 01	Fracionamento indevido ou planejamento não integrado da contratação global dos serviços de gestão e controle informatizado da frota municipal.					
Probabilidade:	☐	Baixa	☒	Média	☐	Alta
Impacto:	☐	Baixo	☒	Médio	☐	Alto

DANO:

O risco de fracionamento indevido pode ocorrer se os componentes da solução tecnológica como telemetria, videomonitoramento, biometria facial, inteligência artificial e intermediação financeira forem contratados de forma separada, por meio de processos distintos ou fornecedores diferentes, sem justificativa técnica consolidada. Tal prática comprometeria o planejamento global estabelecido no Estudo Técnico Preliminar (ETP), gerando riscos de incompatibilidade entre sistemas, perda de integração de dados, sobreposição de responsabilidades contratuais, aumento de custos operacionais e enfraquecimento da governança administrativa.

Além disso, o fracionamento indevido configuraria afronta aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e padronização tecnológica, previstos na Lei nº 14.133/2021.

A solução proposta no ETP opta por contratação única e integrada, reunindo, sob um mesmo contrato, o fornecimento de equipamentos, softwares, suporte técnico e intermediação financeira, assegurando padronização técnica, interoperabilidade entre os módulos e transparência na execução contratual.

Ação Preventiva:

✦ **Estruturação integrada da contratação:** com detalhamento de escopo e justificativa de não parcelamento, conforme diretrizes do ETP.

Responsáveis:

✦ **Equipe de Planejamento e Contratação:** elaboração do escopo detalhado, condução das etapas de planejamento e garantia de conformidade com o ETP.



SECRETARIAS MUNICIPAIS
MUNICÍPIO DE JIOCA DE JERICOACOARA/CE

✚ **Formalização da contratação como objeto global:** unificação de todas as etapas (fornecimento, implantação, suporte e intermediação financeira) em um único instrumento contratual, preservando a coerência tecnológica e a segurança operacional.

✚ **Alinhamento com o setor jurídico:** validação da forma de contratação junto ao Departamento Jurídico e às Secretarias demandantes, para garantir compatibilidade com contratos vigentes e evitar sobreposição de escopos.

✚ **Verificação de contratações correlatas ou interdependentes:** análise prévia de eventuais vínculos com processos similares, assegurando inexistência de duplicidade de objeto ou interdependência indevida.

✚ **Publicação transparente e fundamentada:** divulgação do ETP e do Termo de Referência com justificativas técnicas e econômicas consolidadas, evidenciando a necessidade da contratação integrada.

✚ **Capacitação dos membros da equipe de planejamento:** instrução quanto aos riscos e vedações de fracionamento indevido, reforçando as boas práticas de governança contratual.

Ação de Contingência:

✚ **Monitoramento e Verificação adicional:** manutenção de acompanhamento técnico e jurídico durante todas as fases do processo licitatório, de modo a detectar e corrigir indícios de fracionamento indevido.

✚ **Ajuste de Procedimentos:** caso haja necessidade de contratação isolada de algum componente, deverá ser emitido parecer técnico que comprove a compatibilidade e a não prejudicialidade à integração do sistema.

✚ **Comunicação Interna imediata:** qualquer desvio ou indício de fracionamento deve ser comunicado imediatamente à equipe de planejamento e ao setor jurídico, permitindo adoção célere de medidas corretivas.

✚ **Revisão de Contratos e Processos:** revisão de contratos e atos de planejamento para readequar o

✚ **Controle Interno:** monitoramento contínuo e auditorias periódicas sobre o cumprimento das medidas preventivas.

✚ **Departamento Jurídico:** emissão de parecer técnico-jurídico sobre a forma de contratação e conformidade com a legislação aplicável.

Responsáveis:

✚ **Equipe de Planejamento e Contratação:** acompanhamento técnico e revisão do processo licitatório, garantindo aderência ao planejamento global.

✚ **Equipe de Fiscalização e Auditoria:** verificação adicional e coordenação das ações corretivas e preventivas.

✚ **Departamento Jurídico:** suporte técnico em eventuais ajustes e análise de conformidade legal das medidas adotadas.



SECRETARIAS MUNICIPAIS
MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE

escopo e restabelecer a integridade da contratação integrada.

✚ **Implementação de Medidas Corretivas:** caso identificado fracionamento não autorizado, o processo deverá ser ajustado para consolidar novamente a contratação em modelo unificado.

✚ **Análise Decisória pós Contratação:** e o fracionamento for identificado após a formalização do contrato, deverá ser emitida decisão fundamentada, conforme a Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB), avaliando a continuidade ou a suspensão do contrato.

CONCLUSÃO

A manutenção da contratação em modelo global, integrado e padronizado, conforme definido no ETP, é essencial para garantir a interoperabilidade entre os módulos tecnológicos (telemetria, videomonitoramento, biometria facial, IA e intermediação financeira), a eficiência operacional, a redução de custos e a plena observância aos princípios da Lei nº 14.133/2021 e da jurisprudência do TCU, evitando a fragmentação indevida e assegurando governança e rastreabilidade em todas as etapas do processo.

RISCO 02

DESCRIÇÃO	Parcelamento ou agrupamento indevido da contratação do sistema integrado de gestão e controle informatizado da frota municipal.		
PROBABILIDADE	☐ Baixa	☒ Média	☐ Alta
IMPACTO	☐ Baixo	☒ Médio	☒ Alto

DANO

O parcelamento indevido do objeto por exemplo, a separação entre o fornecimento de dispositivos de telemetria, videomonitoramento, biometria facial, módulos de inteligência artificial e o serviço de intermediação financeira compromete a padronização técnica, a interoperabilidade entre os sistemas e a segurança operacional da plataforma. Essa prática também contraria as justificativas técnicas constantes no Estudo Técnico Preliminar (ETP), que fundamenta a necessidade de contratação global e integrada abrangendo todos os componentes sob um único contrato.

Por outro lado, o agrupamento indevido de itens ou serviços sem relação técnica direta (como incluir no mesmo certame objetos estranhos à solução de gestão de frota, de natureza ou finalidades distintas) pode restringir a competitividade e reduzir a participação de fornecedores qualificados, violando os princípios da isonomia, ampla concorrência e seleção da proposta mais vantajosa.

Ambos os cenários configuram risco relevante de desconformidade com os princípios da eficiência, economicidade, planejamento e segurança jurídica, previstos na Lei nº 14.133/2021, podendo resultar em execução inadequada, questionamentos de controle interno e externo e responsabilização dos agentes públicos envolvidos.

Ação Preventiva:

Responsáveis:



**SECRETARIAS MUNICIPAIS
MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE**

✚ **Estruturar a contratação de forma global e integrada:** Observância das diretrizes técnicas e justificativas constantes no ETP, assegurando a indivisibilidade entre fornecimento, instalação, suporte e intermediação financeira.

✚ **Registro nos autos da justificativa técnica e jurídica:** a justificativa técnica e jurídica de não parcelamento, conforme Súmula nº 247/TCU.

✚ **Análise jurídica prévia da modelagem e do edital:** validação da coerência entre o planejamento, o ETP e a legislação vigente, prevenindo tanto o fracionamento quanto o agrupamento indevido de itens.

✚ **Capacitação da equipe de planejamento e contratação:** atualização contínua sobre as diretrizes da Lei nº 14.133/2021 e boas práticas de governança, reforçando o correto enquadramento do objeto e o respeito à padronização tecnológica.

AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:

✚ **Monitoramento contínuo dos processos licitatórios:** para verificar a manutenção da estrutura global e integrada definida no ETP. Caso se identifique subdivisão ou agrupamento irregular, deverá ser imediatamente instaurada revisão técnica e jurídica, com emissão de parecer corretivo que restabeleça a integridade da contratação.

✚ **Comunicação interna célere e coordenada:** entre as áreas de planejamento, jurídica e controle, para adoção tempestiva de medidas corretivas, assegurando a segurança jurídica e a regularidade do processo.

✚ **Revisão de contratos e documentos em curso:** promovendo ajustes necessários para realinhamento ao modelo de contratação integrada e padronizada.

✚ **Implementar medidas corretivas e preventivas:** incluindo reforço na capacitação da equipe e aperfeiçoamento dos fluxos internos de planejamento e fiscalização, a fim de evitar reincidências.

CONCLUSÃO

A prevenção ao parcelamento ou agrupamento indevido é essencial para garantir a integridade técnica e operacional da solução integrada de gestão de frota, assegurando eficiência, transparência e

✚ **Equipe de Planejamento e Contratação:** elaboração do escopo e coordenação técnica, garantindo aderência integral ao modelo integrado previsto no ETP.

✚ **Departamento Jurídico:** revisão e validação prévia da justificativa técnica e legal, emitindo parecer conclusivo sobre a forma de contratação.

✚ **Controle Interno:** monitoramento da conformidade processual e prevenção de inconsistências entre o planejamento e a execução contratual.

RESPONSÁVEIS:

✚ **Equipe de Planejamento e Contratação:** coordenação das medidas corretivas e readequação da modelagem processual conforme diretrizes do ETP.

✚ **Departamento Jurídico:** emissão de parecer técnico-jurídico e validação das correções realizadas.

✚ **Equipe de Fiscalização e Auditoria:** monitoramento da efetividade das ações corretivas e da conformidade contínua do processo com o modelo de contratação global e integrada.



SECRETARIAS MUNICIPAIS
MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE

governança pública. A adoção do modelo único, padronizado e interdependente, conforme previsto no ETP e na Lei nº 14.133/2021, preserva a interoperabilidade dos sistemas, a economia de escala e a conformidade jurídica do processo licitatório.

RISCO 03

DESCRIÇÃO	Contratação a preços muito discrepantes (superiores ou inferiores) aos valores praticados no mercado para soluções tecnológicas de gestão e controle informatizado da frota municipal.		
------------------	---	--	--

PROBABILIDADE	☐ Baixa	☒ Média	☐ Alta
IMPACTO	☐ Baixa	☒ Média	☒ Alta

DANO

A contratação por valores muito acima dos praticados no mercado pode ocasionar prejuízo financeiro ao Município e violar os princípios da economicidade e da eficiência, previstos na Lei nº 14.133/2021. De modo inverso, a aceitação de preços substancialmente inferiores pode indicar propostas inexequíveis, levando à oferta de soluções tecnológicas de baixa qualidade, falhas na integração entre os módulos (telemetria, videomonitoramento, biometria facial e inteligência artificial), interrupção de serviços, descumprimento contratual e riscos à segurança da informação e à continuidade operacional.

Essas discrepâncias comprometem a credibilidade do processo licitatório, podendo gerar impugnações, glosas, auditorias e apontamentos dos órgãos de controle, além de afetar a imagem institucional da Administração Municipal e a confiança dos usuários dos serviços públicos.

Ação Preventiva:

✚ **Pesquisa de mercado ampla e fundamentada:** conduzida segundo a IN SEGES/ME nº 65/2021, utilizando referências de contratações similares no PNCP, TCE-CE, painéis de preços governamentais e contratos de entes públicos comparáveis, assegurando valores de referência realistas e atualizados.

✚ **Elaboração de planilha de custos detalhada:** definindo parâmetros mínimo e máximo de aceitabilidade com base nas médias apuradas, prevenindo tanto o sobrepreço quanto a inexequibilidade.

✚ **Previsão de critérios objetivos de aceitabilidade no edital:** com desclassificação de propostas manifestamente inexequíveis ou excessivas, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

✚ **Capacitação da equipe de planejamento Setor de Pesquisa e licitação:** para análise crítica das cotações e compreensão dos fatores que influenciam variações de preço em soluções tecnológicas (custos

Responsável:

✚ **Equipe de Planejamento e Contratação:** elaboração da pesquisa de mercado, consolidação das estimativas e garantia de aderência aos parâmetros do ETP e da IN nº 65/2021.

✚ **Setor de Pesquisa/Licitação:** análise das propostas apresentadas, aplicação dos critérios de aceitabilidade e zelo pelo equilíbrio econômico e pela competitividade do certame.

✚ **Departamento Jurídico:** Responsável por revisar e validar a conformidade jurídica dos preços e dos resultados da pesquisa, mitigando riscos de impugnação ou nulidade.



SECRETARIAS MUNICIPAIS

MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE

de hardware, licenças, hospedagem em nuvem, suporte, segurança da informação e integração de sistemas).

✚ **Análise jurídica prévia:** conferindo coerência entre a pesquisa de mercado, os valores estimados e os parâmetros de aceitabilidade estabelecidos, à luz da legislação vigente.

Ação de Contingência:

✚ **Revisar e atualizar a pesquisa de mercado:** caso se identifiquem discrepâncias relevantes entre os valores estimados e as cotações efetivamente apresentadas.

✚ **Retificar ou cancelamento do certame:** se constatadas inconsistências materiais, devendo ser readequados os parâmetros de aceitabilidade e republicado o edital em condições compatíveis com o mercado.

✚ **Reabertura do procedimento licitatório:** com ajustes nas planilhas e termos de referência, assegurando equilíbrio, transparência e competitividade.

✚ **Negociação nos limites legais:** em situações pontuais justificadas, a fim de preservar a viabilidade econômica, a qualidade técnica da solução e o equilíbrio contratual.

Responsáveis:

✚ **Equipe de Planejamento e Contratação:** identificação tempestiva de distorções e coordenação das medidas corretivas necessárias.

✚ **Setor de Pesquisa de Preços:** revalidação das estimativas por meio de novas cotações e atualização dos registros de mercado.

✚ **Departamento Jurídico:** emissão de parecer sobre a legalidade dos ajustes e garantia de observância dos princípios administrativos e contratuais.

CONCLUSÃO:

A manutenção de valores compatíveis com o mercado é essencial para garantir a vantajosidade, eficiência e sustentabilidade econômica da contratação. O controle rigoroso das estimativas de custo, aliado à metodologia de pesquisa prevista na IN SEGES/ME nº 65/2021, assegura que a solução de gestão integrada da frota seja contratada de forma equilibrada, transparente e alinhada aos princípios da Lei nº 14.133/2021.

RISCO 04

DESCRIÇÃO	Descrição do objeto (quantitativa e qualitativa) inadequada às necessidades da Administração para a contratação do sistema integrado de gestão e controle informatizado da frota municipal.					
PROBABILIDADE	☐	Baixa	☒	Média	☐	Alta
IMPACTO	☐	Baixa	☒	Média	☒	Alta

DANO

Caso a descrição do objeto não reflita de forma precisa as necessidades da Administração seja em relação às quantidades de dispositivos embarcados, especificações técnicas de telemetria e videomonitoramento, requisitos de biometria facial e inteligência artificial, ou funcionalidades de



SECRETARIAS MUNICIPAIS

MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE

intermediação financeira a contratação poderá resultar em fornecimento inadequado, desempenho insatisfatório do sistema, falhas de integração tecnológica e aumento de custos não previstos.

Especificações incompletas, genéricas ou incorretas podem gerar incompatibilidade entre módulos de hardware e software, baixa disponibilidade operacional, falhas de comunicação de dados e comprometimento da segurança das informações, afetando diretamente a eficiência administrativa e a confiabilidade da gestão da frota.

Além disso, descrições insuficientes ou imprecisas podem ensejar impugnações, questionamentos dos órgãos de controle, retrabalho contratual e prejuízos à imagem institucional da Administração Pública, contrariando os princípios do planejamento, eficiência, economicidade e segurança jurídica previstos na Lei nº 14.133/2021.

Ação Preventiva:

✚ **Diagnóstico técnico da demanda:** realizar levantamento detalhado das necessidades das Secretarias Municipais, considerando o número de veículos, tipos de serviços, infraestrutura de TI existente e requisitos de integração entre telemetria, videomonitoramento, biometria facial e IA.

✚ **Elaboração de ETP robusto:** garantir que o Estudo Técnico Preliminar descreva, de forma clara e detalhada, os aspectos técnicos, quantitativos e qualitativos da solução, incluindo requisitos de segurança da informação, conformidade com a LGPD e critérios de sustentabilidade (eficiência energética e logística reversa de equipamentos).

✚ **Consulta técnica especializada:** validar as especificações com profissionais de tecnologia da informação e gestão de frota, assegurando que os parâmetros definidos sejam tecnicamente viáveis, compatíveis e aderentes ao mercado.

✚ **Análise jurídica e controle prévio:** submeter o ETP, o Termo de Referência e o edital à análise do Departamento Jurídico e do Controle Interno, garantindo conformidade com a Lei nº 14.133/2021, com a IN SEGES/ME nº 65/2021 e com os princípios da economicidade e do planejamento público.

Ação de Contingência:

✚ **Revisar e ajustar os documentos técnicos:** promover imediata reavaliação do ETP, Termo de Referência e edital, caso se identifiquem falhas ou inconsistências na descrição do objeto antes da adjudicação ou assinatura contratual.

✚ **Formalizar aditivos contratuais:** quando tecnicamente justificado e dentro dos limites legais,

Responsáveis:

✚ **Equipe de Planejamento e Contratação:** responsável pela consolidação das demandas, elaboração técnica do ETP e definição precisa do objeto, suas quantidades e requisitos funcionais.

✚ **Sector Técnico Especializado (TI/Frota):** responsável por auxiliar na definição e validação das especificações técnicas e funcionais do sistema, garantindo a adequação e a interoperabilidade entre módulos.

Departamento Jurídico: responsável por revisar e validar a redação e consistência jurídica da descrição do objeto, prevenindo ambiguidade e inconformidades legais.

Responsáveis:

✚ **Equipe de Fiscalização e Auditoria:** responsável por identificar falhas na descrição técnica durante o acompanhamento do contrato e propor medidas corretivas tempestivas.

✚ **Sector de Licitação:** responsável por coordenar revisões documentais e



**SECRETARIAS MUNICIPAIS
MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE**

para corrigir especificações ou ajustar quantidades, garantindo a continuidade e a eficácia do contrato.

✚ **Realização de nova licitação ou procedimento complementar:** se constatadas incompatibilidades graves ou insuficiências técnicas, assegurando que as novas especificações atendam plenamente às necessidades da Administração e às diretrizes do ETP.

operacionalizar os ajustes necessários no processo licitatório.

✚ **Departamento Jurídico:** responsável por validar juridicamente as correções e garantir a conformidade legal das alterações, mitigando riscos de nulidade.

Conclusão:

A precisão e o detalhamento técnico da descrição do objeto são essenciais para assegurar a correta execução da contratação integrada do sistema de gestão da frota, prevenindo falhas operacionais, retrabalho e desperdício de recursos públicos. O alinhamento entre o diagnóstico técnico, o ETP e o Termo de Referência reforça a governança, a eficiência e a conformidade com a Lei nº 14.133/2021, garantindo segurança jurídica e melhor relação custo-benefício à Administração Municipal.

RISCO 05

Descrição:	Exigência indevida na fase de contratação, seja em relação aos requisitos de habilitação ou à documentação exigida para a execução do sistema integrado de gestão e controle informatizado da frota municipal.					
Probabilidade:	☐	Baixa	☒	Média	☐	Alta
Impacto:	☐	Baixa	☒	Média	☒	Alta

DANO

A inclusão de exigências excessivas, desnecessárias ou desproporcionais na fase de habilitação pode restringir a competitividade do certame, afastando fornecedores tecnicamente qualificados no setor de tecnologia aplicada à gestão de frota. Essa prática pode gerar impugnações, recursos administrativos e até judicializações, provocando atrasos no cronograma de contratação e comprometendo a implantação do sistema integrado no prazo previsto.

Da mesma forma, a solicitação de documentos não diretamente vinculados ao objeto como certificações ou licenças sem pertinência técnica, exigências de experiência incompatíveis com o porte do projeto, ou comprovações redundantes viola os princípios da isonomia, razoabilidade, eficiência e competitividade, previstos na Lei nº 14.133/2021, gerando riscos de nulidade do processo, custos adicionais com republicações, e danos à imagem institucional do Município.

Essas falhas comprometem a transparência e a segurança jurídica do processo licitatório, além de desestimular a participação de empresas com soluções tecnológicas inovadoras, prejudicando o alcance de propostas mais vantajosas para a Administração.

Ação Preventiva:

✚ **Análise criteriosa dos requisitos de habilitação:** as exigências de qualificação técnica e de documentação deverão estar estritamente relacionadas à complexidade do objeto, nos termos do art. 67 da Lei nº 14.133/2021, respeitando o

Responsáveis:

✚ **Equipe de Planejamento e Contratação:** definir e justificar tecnicamente as exigências de habilitação proporcionais e diretamente relacionadas ao objeto, conforme o ETP e a legislação vigente.



**SECRETARIAS MUNICIPAIS
MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE**

princípio da proporcionalidade e evitando critérios que limitem indevidamente a competitividade.

✚ **Clareza e objetividade no edital e Termo de Referência:** as cláusulas de habilitação devem ser redigidas de forma técnica, precisa e transparente, vedando exigências desnecessárias e garantindo igualdade de condições entre fornecedores idôneos.

✚ **Revisão jurídica e técnica prévia:** submeter o edital, o Termo de Referência e o ETP à análise do Departamento Jurídico e do Controle Interno, assegurando a coerência legal e técnica das exigências.

✚ **Capacitação da equipe de planejamento e licitação:** promover capacitação contínua sobre boas práticas de elaboração de editais e análise de habilitação, reforçando a importância da vinculação direta entre o requisito exigido e o objeto licitado.

Ação de Contingência:

✚ **Revisar e ajustar os editais e documentos técnicos:** sempre que identificadas exigências indevidas ou desproporcionais, preferencialmente antes da publicação ou adjudicação.

✚ **Retificação ou reabertura do certame:** quando houver impugnação procedente ou recomendação jurídica, ajustando os critérios de habilitação aos limites legais e técnicos.

✚ **Implementar modelo simplificado de habilitação:** priorizando exigências objetivas e diretamente vinculadas ao objeto, observando os princípios da economicidade e competitividade, sem prejuízo da segurança técnica.

✚ **Comunicação interna clara e tempestiva:** assegurar que todas as unidades envolvidas compreendam as alterações realizadas e as justificativas técnicas e jurídicas, reforçando a confiança e a transparência do processo licitatório.

✚ **Setor de Licitação:** aplicar corretamente os critérios de habilitação, garantir lisura no julgamento e zelar pela competitividade e isonomia do processo.

✚ **Departamento Jurídico:** revisar e validar os dispositivos de habilitação, prevenindo irregularidades e restrições indevidas à competição.

Responsáveis:

✚ **Setor de Licitação:** identificar e corrigir exigências indevidas, coordenar retificações e garantir a continuidade do processo de forma regular e segura.

✚ **Departamento Jurídico:** validar juridicamente as medidas corretivas, assegurando a legalidade e mitigando riscos de judicialização.

✚ **Equipe de Fiscalização e Auditoria:** monitorar futuras contratações e verificar se as exigências de habilitação permanecem proporcionais, pertinentes e aderentes à natureza técnica do objeto.

Conclusão:

A adoção de exigências técnicas e jurídicas proporcionais, pertinentes e razoáveis é fundamental para garantir a competitividade e a legalidade da contratação do sistema integrado de gestão de frota. A eliminação de barreiras indevidas fortalece a transparência, a eficiência e a confiança pública no processo, assegurando que o Município obtenha a melhor solução tecnológica, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e as diretrizes do ETP.

RISCO 06



SECRETARIAS MUNICIPAIS

MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE

Descrição:	Divergências textuais entre o Estudo Técnico Preliminar (ETP), o Termo de Referência (TR) e a minuta de contrato referentes à contratação do sistema integrado de gestão e controle informatizado da frota municipal.		
Probabilidade:	☐ Baixa	☒ Média	☐ Alta
Impacto:	☐ Baixa	☒ Média	☒ Alta
DANO			
Inconsistências entre o ETP, o Termo de Referência (TR) e a minuta contratual podem gerar interpretações equivocadas sobre o objeto da contratação, especialmente no que se refere às especificações técnicas dos dispositivos de telemetria, requisitos de videomonitoramento, integração de módulos de IA e biometria facial, prazos de implantação, obrigações contratuais e condições de pagamento. Essas divergências comprometem a coerência do planejamento e podem causar impugnações, atrasos na licitação, litígios contratuais, falhas na execução e, em casos graves, nulidade do processo ou do contrato. Também geram custos administrativos adicionais, dificultam o controle interno e fragilizam a credibilidade da Administração Pública perante fornecedores e órgãos de controle.			
Ação Preventiva:		Responsáveis:	
✚ Revisão cruzada e integrada dos documentos: verificar a coerência entre ETP, TR e minuta contratual antes da publicação, garantindo o alinhamento de quantitativos, prazos, valores, responsabilidades e requisitos técnicos. ✚ Revisão conjunta por equipes multidisciplinares: assegurar que as equipes de planejamento, jurídica e de licitação revisem os instrumentos simultaneamente, prevenindo contradições entre termos técnicos e cláusulas contratuais. ✚ Padronização documental: utilizar modelos oficiais e checklists padronizados pela Administração, assegurando uniformidade terminológica e fidelidade às diretrizes do ETP aprovado. ✚ Controle de versão e rastreabilidade: adotar procedimento formal de controle de revisões, com registro de alterações, aprovações e responsáveis, garantindo transparência e rastreabilidade documental.		✚ Equipe de Planejamento e Contratação: elaboração, consolidação e revisão técnica dos documentos, garantindo coerência integral entre o ETP, o TR e a minuta contratual. ✚ Departamento Jurídico: verificação da conformidade legal e harmonia textual entre os instrumentos, prevenindo inconsistências e nulidades. ✚ Sector de Licitação: conferência da compatibilidade entre edital, TR e minuta durante o processamento do certame..	
Ação de Contingência:		Responsáveis:	
✚ Correção pré-contratual: se divergências forem detectadas antes da assinatura, suspender o		✚ Equipe de Planejamento e Contratação: identificação e correção de inconsistências,	



SECRETARIAS MUNICIPAIS

MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE

processo até que as inconsistências sejam sanadas e os documentos revisados.

✚ **Ajustes contratuais pós-identificação:** quando detectadas após a assinatura, realizar análise técnica e jurídica sobre o impacto e promover aditivos ou retificações contratuais dentro dos limites legais.

✚ **Comunicação tempestiva e formal:** notificar o gestor do contrato, o setor jurídico e o controle interno sobre as divergências, assegurando resposta rápida e documentada.

✚ **Adoção de medidas corretivas estruturais:** atualizar modelos, fluxos e checklists internos para evitar reincidência em futuras contratações.

assegurando coerência técnica e administrativa.

✚ **Departamento Jurídico:** análise dos riscos, emissão de pareceres e validação das correções implementadas.

✚ **Setor de Licitação:** coordenação dos ajustes necessários durante o certame e apoio na execução das medidas corretivas.

Conclusão:

A harmonia textual e técnica entre o ETP, o TR e a minuta contratual é essencial para garantir a integridade e a segurança jurídica do processo licitatório. A revisão integrada e o controle rigoroso de versões fortalecem a governança documental e asseguram que a contratação do sistema integrado de gestão da frota ocorra de forma eficiente, transparente e em total conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e com as diretrizes de planejamento público.

RISCO 07

Descrição:	Inclusão de cláusulas restritivas à competitividade no processo licitatório para contratação do sistema integrado de gestão e controle informatizado da frota municipal.					
Probabilidade:	☐	Baixa	☒	Média	☐	Alta
Impacto:	☐	Baixa	☒	Média	☒	Alta

DANO

A inclusão de cláusulas, exigências ou condições desproporcionais e sem adequada fundamentação técnica pode restringir a participação de fornecedores qualificados no mercado de tecnologia voltado à gestão de frotas, reduzindo a competitividade e elevando os preços finais.

Tais restrições injustificadas comprometem os princípios da isonomia, competitividade, economicidade e eficiência previstos na Lei nº 14.133/2021, além de expor o processo a impugnações, recursos administrativos e judicializações, resultando em atrasos na contratação, prejuízos à execução e impacto na continuidade dos serviços públicos.

A limitação indevida da concorrência afeta diretamente a transparência, a lisura e a credibilidade do processo licitatório, podendo gerar apontamentos dos órgãos de controle, além de repercussões negativas na imagem institucional da Administração Municipal.

Ação Preventiva:

✚ **Adoção de modelos oficiais e boas práticas:** utilizar minutas e diretrizes padronizadas reconhecidas pela Advocacia-Geral da União (AGU) e

Responsáveis:

✚ **Equipe de Planejamento e Contratação:** elaboração do ETP, TR e minuta contratual sem incluir restrições indevidas, assegurando que



SECRETARIAS MUNICIPAIS

MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE

adaptadas à natureza tecnológica e operacional do objeto.

✚ **Fundamentação técnica das cláusulas:** garantir que cada requisito editalício e contratual esteja diretamente vinculado à execução segura, eficiente e interoperável do sistema integrado de gestão de frota, conforme justificativas do ETP.

✚ **Revisão jurídica e técnica prévia:** Submeter o edital, o TR e a minuta contratual ao Departamento Jurídico e ao Controle Interno, assegurando conformidade legal e objetividade dos critérios de habilitação e julgamento.

✚ **Capacitação das equipes envolvidas:** promover treinamento contínuo para as equipes de planejamento, licitação e contratação, reforçando boas práticas na elaboração de editais, o respeito aos princípios da ampla competitividade e isonomia e a importância da fundamentação técnica.

Ação de Contingência:

✚ **Revisão imediata das cláusulas restritivas:** ao identificadas durante a fase de análise, corrigir ou suprimir imediatamente as disposições que comprometam a competitividade, preferencialmente antes da adjudicação.

✚ **Reabertura do processo licitatório:** em casos de restrições já publicadas ou que tenham afetado a ampla participação, promover retificação do edital e reabertura do prazo com critérios revisados e proporcionais.

✚ **Suspensão ou cancelamento do certame:** quando verificada restrição grave e insanável, suspender ou anular o procedimento e republicar o edital com as devidas fundamentações técnicas e jurídicas.

✚ **Comunicação institucional e corretiva:** notificar formalmente o gestor do contrato, o setor jurídico e o controle interno sobre as medidas corretivas adotadas, assegurando transparência e rastreabilidade das decisões.

Conclusão:

A eliminação de cláusulas restritivas e a adoção de critérios proporcionais e fundamentados fortalecem a competitividade e a legitimidade do processo licitatório. No contexto da contratação do sistema integrado de gestão da frota municipal, assegurar ampla participação e igualdade de

as exigências estejam técnica e juridicamente justificadas.

✚ **Setor de Licitação:** revisão e conferência dos editais, garantindo que as cláusulas sejam proporcionais, claras e não limitem a participação de fornecedores aptos.

✚ **Departamento Jurídico:** análise do edital e minuta contratual para prevenir barreiras injustificadas e assegurar a conformidade com os princípios licitatórios.

Responsáveis:

✚ **Equipe de Planejamento e Contratação:** responsável por efetuar os ajustes necessários antes da publicação e fundamentar tecnicamente as cláusulas propostas.

✚ **Departamento Jurídico:** responsável por validar as alterações, mitigar riscos de impugnação e assegurar a conformidade com os princípios da isonomia e da competitividade.

✚ **Equipe de Auditoria e Controle Interno:** responsável por monitorar a aplicação das medidas corretivas e garantir que práticas restritivas não se repitam em futuras contratações.



condições é essencial para promover eficiência, economicidade e transparência, em total conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e as diretrizes do ETP.

RISCO 08

Descrição:	Contratação de empresa inapta, que não atua no ramo pertinente ou se encontra impedida de contratar com a Administração Pública, para a execução do sistema integrado de gestão e controle informatizado da frota municipal.					
Probabilidade:	☐	Baixa	☒	Média	☐	Alta
Impacto:	☐	Baixa	☒	Média	☒	Alta

DANO

A contratação de empresa sem capacidade técnica comprovada para o fornecimento, implantação e suporte de soluções tecnológicas de gestão de frota — incluindo telemetria, videomonitoramento, biometria facial, inteligência artificial e intermediação financeira — pode resultar em falhas graves de integração, interrupção do serviço, perda de dados e comprometimento da segurança da informação.

A ausência de certificações técnicas, licenças operacionais, infraestrutura adequada ou experiência comprovada em projetos similares pode ocasionar inexecução contratual, prejuízos materiais, atrasos e riscos à continuidade da gestão de transporte público municipal.

Além disso, a contratação de empresa impedida ou sancionada (inscrita em cadastros como CEIS, CNEP, TCU, CNJ ou SICAF) pode gerar nulidade contratual, sanções legais, glosas de recursos e danos à imagem institucional da Administração, violando diretamente os princípios da legalidade, moralidade, eficiência e governança pública.

Ação Preventiva:

- ✦ **Requisitos técnicos no Termo de Referência:** exigir comprovação de capacidade técnica mediante apresentação de certificações, atestados de desempenho, registro profissional do responsável técnico e comprovação de infraestrutura compatível com o objeto.
- ✦ **Análise detalhada da habilitação:** verificar a regularidade fiscal, trabalhista e jurídica, bem como a aptidão técnica e experiência comprovada da empresa em projetos de tecnologia similares, preferencialmente com entes públicos.
- ✦ **Comprovação de experiência prévia:** exigir atestados de capacidade técnica que comprovem fornecimento e implantação de sistemas integrados de gestão de frota, com comprovação de interoperabilidade e suporte contínuo.
- ✦ **Consulta a cadastros oficiais:** realizar pesquisa atualizada nos bancos CEIS, CNEP, TCU, CNJ e SICAF, garantindo que o licitante não possua impedimentos

Responsáveis:

- ✦ **Setor de Licitação:** conferência e validação de toda a documentação apresentada, especialmente quanto à regularidade técnica e jurídica dos licitantes.
- ✦ **Departamento Jurídico:** revisão dos documentos de habilitação e análise de conformidade legal, garantindo a observância dos princípios licitatório.
- ✦ **Equipe de Fiscalização e Gestão Contratual:** acompanhamento da execução contratual, assegurando que a contratada mantenha, durante toda a vigência, as condições de habilitação e qualificação exigidas.



SECRETARIAS MUNICIPAIS

MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE

legais, sanções impeditivas ou suspensões de contratar com o poder público.

✚ **Revisão jurídica e controle prévio:** submeter toda a documentação de habilitação à análise do Departamento Jurídico e do Controle Interno, assegurando aderência à Lei nº 14.133/2021 e mitigando riscos de contratações irregulares.

Ação de Contingência:

✚ **Desclassificação imediata:** excluir empresas inaptas, inabilitadas ou com documentação irregular ainda na fase de habilitação, prevenindo contratações indevidas.

✚ **Rescisão contratual motivada:** Caso a inaptidão seja descoberta após a contratação, avaliar a rescisão do contrato, conforme os arts. 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021, assegurando a responsabilização da contratada.

✚ **Convocação da licitante subsequente:** chamar a segunda colocada habilitada, quando permitido, garantindo continuidade do processo sem prejuízo à Administração.

✚ **Auditorias e verificações periódicas:** instituir rotina de auditoria e verificação de habilitação para reforçar controles e evitar reincidência de contratações irregulares.

✚ **Registro e Comunicação a Órgãos de Controle:** em caso de dano ao erário, omissão de informações ou descumprimento grave, adotar as medidas cabíveis, incluindo sanções, rescisão contratual e comunicação ao TCU, CGU, MP e demais órgãos competentes.

Responsáveis:

✚ **Setor de Licitação:** coordenação das medidas corretivas e exclusão de empresas inaptas ou irregulares, com comunicação imediata à autoridade competente.

✚ **Departamento Jurídico:** avaliação dos riscos jurídicos, emissão de pareceres e validação das decisões administrativas e rescisórias.

✚ **Gestor e Fiscal do Contrato:** monitoramento contínuo da execução e verificação do cumprimento das condições técnicas e legais pela contratada.

Conclusão:

A verificação rigorosa da idoneidade e capacidade técnica das empresas licitantes é fundamental para assegurar a execução segura e eficiente da solução integrada de gestão de frota municipal. A adoção de controles preventivos e corretivos garante a integridade do processo licitatório, evita prejuízos ao erário e fortalece a governança pública, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e os princípios da legalidade, moralidade e eficiência administrativa.

RISCO 09



SECRETARIAS MUNICIPAIS
MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE

Descrição:	Habilitação de empresa com documentação técnica e econômico-financeira forjada, adulterada ou inidônea para a execução do sistema integrado de gestão e controle informatizado da frota municipal.					
Probabilidade:	☐	Baixa	☒	Média	☐	Alta
Impacto:	☐	Baixa	☒	Média	☒	Alta

DANO

A habilitação de empresa que apresente documentação técnica, fiscal ou econômico-financeira falsificada, adulterada ou inidônea compromete de forma grave a legalidade, a integridade e a segurança jurídica do processo licitatório.

Em contratações tecnológicas, como a de um sistema integrado de gestão da frota municipal que envolve telemetria, videomonitoramento, biometria facial, inteligência artificial e intermediação financeira —, a fraude documental pode resultar em falhas críticas de execução, perda de dados, riscos à segurança da informação, paralisação dos serviços e prejuízos operacionais e financeiros à Administração Pública.

Além dos impactos diretos, a ocorrência de fraude pode acarretar nulidade contratual, responsabilização civil, administrativa e penal dos agentes públicos e privados envolvidos, glosas de recursos, e danos severos à imagem institucional do Município junto à sociedade e aos órgãos de controle.

Ação Preventiva:

✚ **Verificação rigorosa da autenticidade documental:** conferir validade, autenticidade e origem de todos os documentos apresentados, utilizando sistemas oficiais e plataformas eletrônicas (SICAF, Receita Federal, juntas comerciais, CREA/CAU, CRC, entre outros).

✚ **Análise cruzada de dados:** realizar verificações em cadastros públicos e bases de integridade (CEIS, CNEP, Cadastro do TCU, CNJ e CGU) para confirmar a idoneidade da empresa e de seus representantes legais.

✚ **Capacitação da equipe de licitação e planejamento:** treinar os servidores para identificar sinais de falsificação, incoerências documentais e divergências cadastrais, fomentando a cultura de integridade e prevenção à fraude.

✚ **Apoio do Controle Interno:** solicitar auditorias preventivas e validações amostrais em processos de habilitação com maior risco técnico ou econômico-financeiro.

Responsáveis:

✚ **Setor de Licitação:** análise detalhada e conferência da autenticidade de toda a documentação apresentada, mantendo registro formal das verificações realizadas.

✚ **Departamento Jurídico:** validação jurídica da documentação apresentada e orientação quanto às providências cabíveis em caso de suspeita ou constatação de irregularidade.

✚ **Equipe de Auditoria e Controle Interno:** execução de auditorias preventivas, cruzamento de informações e apoio técnico para a verificação documental e de integridade.



SECRETARIAS MUNICIPAIS

MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE

Ação de Contingência:

✚ **Durante o certame:** Caso seja detectada fraude ou falsificação documental, desclassificar imediatamente a empresa e comunicar formalmente os órgãos de controle competentes (TCE/TCE-CE, CGU, MP, TCU).

✚ **Após a contratação:** Se a fraude for identificada posteriormente, rescindir o contrato motivadamente, com base nos arts. 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021, e responsabilizar civil, administrativa e criminalmente a empresa contratada.

✚ **Substituição da contratada:** convocar a licitante subsequente habilitada, assegurando a continuidade da implantação do sistema e evitando prejuízo à Administração.

✚ **Reforço dos controles internos:** Revisar os fluxos e procedimentos de habilitação, implantando medidas adicionais de checagem de autenticidade.

✚ **Comunicação institucional e externa:** notificar oficialmente os órgãos de controle e registrar o ocorrido em relatórios internos e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), mantendo total transparência administrativa.

Responsáveis:

✚ **Sector de Licitação:** implementação das medidas corretivas durante o certame e registro formal das ocorrências identificadas.

✚ **Departamento Jurídico:** condução do processo de rescisão e responsabilização da empresa fraudadora, emitindo os pareceres necessários.

✚ **Gestor e Fiscal do Contrato:** acompanhamento da execução contratual, comunicação de irregularidades e verificação contínua do cumprimento dos requisitos técnicos e legais.

✚ **Controle Interno:** apuração de responsabilidades, recomendação de melhorias e fortalecimento dos mecanismos de integridade e conformidade.

Conclusão:

A verificação da autenticidade e idoneidade da documentação apresentada pelas licitantes é essencial para garantir a transparência, a integridade e a segurança jurídica da contratação do sistema integrado de gestão da frota municipal. O controle rigoroso e a atuação preventiva reduzem significativamente o risco de fraudes, assegurando contratações legítimas e em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e os princípios da governança, moralidade e eficiência administrativa.

RISCO 10

Descrição:	Conluio entre licitantes no processo de contratação do sistema integrado de gestão e controle informatizado da frota municipal.					
Probabilidade:	☐	Baixa	☒	Média	☐	Alta
Impacto:	☐	Baixa	☒	Média	☒	Alta

DANO

O conluio entre licitantes compromete diretamente os princípios da isonomia, competitividade, transparência e economicidade que regem o processo licitatório.

Tal prática pode resultar na elevação artificial de preços, redução indevida da concorrência e eliminação de propostas legítimas, gerando dano ao erário, nulidade do certame, prejuízos financeiros à Administração e desgaste institucional perante os órgãos de controle e a sociedade.



No contexto da contratação de soluções tecnológicas para gestão de frota que envolve telemetria, videomonitoramento, biometria facial, inteligência artificial e intermediação financeira, o risco é agravado pela especialização do mercado e concentração de fornecedores. A repetição de participantes, apresentação de propostas com valores idênticos ou margens simbólicas de desconto, ou o revezamento de vencedores em processos similares pode indicar conduta colusiva ou formação de cartel, sujeita às penalidades da Lei nº 14.133/2021 e da Lei nº 12.529/2011 (Lei Antitruste).

Ação Preventiva:

✚ **Análise criteriosa das propostas:** avaliar a coerência entre os preços apresentados, identificar padrões de valores anômalos e cruzar dados com certames anteriores para detectar indícios de combinação de propostas.

✚ **Transparência e ampla publicidade:** assegurar divulgação do certame no PNCP, no Diário Oficial e em canais complementares, de modo a ampliar a participação de fornecedores de outras localidades e segmentos correlatos.

✚ **Escolha adequada da modalidade e critérios de julgamento:** Adotar, sempre que possível, modalidades e critérios que favoreçam a competitividade evitando restrições injustificadas.

✚ **Monitoramento de padrões suspeitos:** Acompanhar o histórico de participação e comportamento de preços dos fornecedores em licitações anteriores, inclusive por meio de pesquisas no PNCP e em bancos de dados de contratações públicas.

✚ **Capacitação da equipe:** Treinar servidores das áreas de licitação, controle interno e jurídica para identificar práticas colusivas, reconhecer sinais de cartelização e acionar os órgãos competentes em caso de suspeita.

Ação de Contingência:

✚ **Durante o certame:** e houver indícios ou comprovação de conluio, desclassificar imediatamente os licitantes envolvidos, registrar a ocorrência e comunicar o fato aos órgãos de controle (Ministério Público, TCU, CGU, CADE e Tribunal de Contas Estadual).

✚ **Suspensão ou anulação do procedimento:** suspender o processo para apuração ou, se comprovado o conluio, anular o certame,

Responsáveis:

✚ **Setor de Licitação:** monitorar propostas, identificar padrões suspeitos e comunicar formalmente qualquer indício de conluio.

✚ **Órgãos de Controle Interno:** conduzir auditorias preventivas e cruzamentos de dados entre certames, apoiando a detecção de irregularidades.

✚ **Departamento Jurídico:** orientar sobre providências legais e sanções aplicáveis, além de formalizar comunicações aos órgãos competentes.

Responsáveis:

✚ **Setor de Licitação:** coordenar desclassificações, registrar formalmente as ocorrências e acionar órgãos competentes.

✚ **Departamento Jurídico:** conduzir medidas legais, apoiar a aplicação de sanções e representar a Administração perante autoridades fiscalizadoras.

✚ **Órgãos de Controle Interno e Externo:** apurar irregularidades, recomendar



**SECRETARIAS MUNICIPAIS
MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE**

relançando-o com ajustes e mecanismos reforçados de prevenção à fraude.

✚ **Aplicação de sanções administrativas e legais:**

Responsabilizar os envolvidos administrativa e judicialmente, incluindo a inscrição no CEIS, CNEP e demais cadastros de empresas inidôneas, conforme a Lei nº 14.133/2021, art. 156, e a Lei nº 12.529/2011.

✚ **Revisão dos procedimentos internos:** Revisar os critérios de julgamento, regras de publicidade e mecanismos de fiscalização, fortalecendo barreiras contra práticas colusivas e garantindo maior transparência nos processos futuros.

aprimoramentos e fortalecer políticas de integridade e compliance público.

Conclusão:

A detecção e prevenção de condutas colusivas são fundamentais para preservar a lisura, a economicidade e a legalidade das contratações públicas. O monitoramento sistemático, aliado à capacitação e à atuação conjunta entre licitação, jurídico e controle interno, assegura que a contratação do sistema integrado de gestão da frota municipal seja realizada de forma transparente, competitiva e em conformidade com as Leis nº 14.133/2021 e nº 12.529/2011.

RISCO 11

Descrição:	Negativa de assinatura do contrato por parte do licitante vencedor em razão de atrasos na condução do procedimento licitatório para a contratação do sistema integrado de gestão e controle informatizado da frota municipal.					
Probabilidade:	☐ Baixa	☒ Média	☐ Alta			
Impacto:	☐ Baixo	☒ Médio	☐ Alto			

DANO

Caso o processo licitatório não seja conduzido dentro dos prazos legais e administrativos previstos, o licitante vencedor pode desistir de assinar o contrato, comprometendo a execução e implantação do sistema integrado de gestão da frota municipal.

Essa situação pode gerar a necessidade de convocação do segundo colocado, possivelmente com custos superiores, prazos de implantação mais longos ou perda de condições vantajosas inicialmente obtidas. Além disso, o atraso na formalização do contrato pode prejudicar a integração com outros sistemas tecnológicos municipais, afetando diretamente a eficiência da gestão pública e o cronograma das secretarias envolvidas.

Os impactos incluem perda de eficiência, aumento de custos, questionamentos por parte dos órgãos de controle e risco de descrédito institucional perante fornecedores e a sociedade, em violação aos princípios da eficiência, planejamento e continuidade administrativa previstos na Lei nº 14.133/2021.

Ação Preventiva:

✚ **Cronograma rigoroso e detalhado:** estabelecer cronograma completo e realista com prazos definidos

Responsáveis:

✚ **Equipe de Planejamento e Contratação:** coordenar a execução do cronograma,



SECRETARIAS MUNICIPAIS

MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE

para cada etapa planejamento, análise jurídica, julgamento, homologação e assinatura, com designação formal de responsáveis e marcos de acompanhamento.

✚ **Acompanhamento contínuo:** monitorar sistematicamente o andamento do processo licitatório, corrigindo imediatamente eventuais atrasos e reportando intercorrências à autoridade competente e ao setor jurídico.

✚ **Definição clara de responsabilidades:** distribuir tarefas e prazos entre as equipes de planejamento, licitação e jurídico, garantindo fluxo coordenado e evitando gargalos administrativos.

✚ **Comunicação ativa com os licitantes:** manter os participantes informados sobre o andamento do certame e eventuais ajustes de cronograma, prevenindo desistências por incerteza ou falta de previsibilidade.

✚ **Atuação preventiva do jurídico:** cionar o Departamento Jurídico sempre que houver entraves processuais, garantindo agilidade na análise de minutas, pareceres e formalização contratual.

Ação de Contingência:

✚ **Convocação do segundo colocado:** convocar o licitante subsequente, conforme o art. 90 da Lei nº 14.133/2021, assegurando o atendimento do interesse público e a continuidade do planejamento administrativo.

✚ **Readequação de cronograma:** ajustar prazos internos e contratuais para mitigar os impactos decorrentes da desistência e manter a execução do objeto dentro do período previsto.

✚ **Plano emergencial de ação:** adotar medidas administrativas imediatas, como readequação logística, redistribuição de responsabilidades e ajustes contratuais complementares, garantindo a continuidade da implantação da solução tecnológica.

✚ **Revisão do processo:** identificar as causas do atraso e implementar melhorias nos fluxos internos, aperfeiçoando prazos de tramitação, comunicação intersetorial e controles de acompanhamento.

supervisionar o cumprimento dos prazos e promover alinhamento entre os setores envolvidos.

✚ **Setor de Licitação:** acompanhar os prazos procedimentais, comunicar os licitantes e adotar medidas preventivas contra atrasos.

✚ **Departamento Jurídico:** apoiar a resolução de entraves legais e garantir o cumprimento tempestivo das etapas formais do processo licitatório.

Responsáveis:

✚ **Setor de Licitação:** executar a convocação da próxima empresa classificada, aplicar penalidades cabíveis e propor medidas emergenciais para garantir a continuidade do processo.

✚ **Gestor e fiscal do Contrato:** coordenar ações de mitigação e assegurar o cumprimento do cronograma geral de implantação da solução contratada.

✚ **Departamento Jurídico:** validar a legalidade das medidas adotadas, emitir pareceres de respaldo e garantir a segurança jurídica das decisões administrativas.

Conclusão:

A gestão eficiente dos prazos e fluxos processuais é essencial para evitar desistências e garantir a continuidade das contratações públicas. A atuação integrada entre planejamento, licitação e jurídico assegura o cumprimento tempestivo do cronograma e a implantação regular e segura do sistema de



SECRETARIAS MUNICIPAIS
MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE

gestão da frota municipal, em conformidade com os princípios da Lei nº 14.133/2021 e as diretrizes de planejamento e eficiência administrativa.

RISCO 12

Descrição:	Processo licitatório deserto (sem participação de licitantes) ou fracassado (com propostas inabilitadas ou desclassificadas), na contratação do sistema integrado de gestão e controle informatizado da frota municipal.			
Probabilidade:	☐ Baixa	☒ Média	☐ Alta	
Impacto:	☐ Baixo	☒ Médio	☐ Alto	

DANO

A ausência de participantes ou a desclassificação de todas as propostas inviabiliza a celebração do contrato, comprometendo a implantação do sistema integrado de gestão da frota municipal e o cumprimento do cronograma de modernização da Administração.

Essa situação pode acarretar atrasos operacionais relevantes, especialmente quando a contratação está vinculada a prazos estratégicos ou projetos interdependentes (como controle de combustível, rastreamento, manutenção e intermediação financeira). A repetição de processos licitatórios ou a necessidade de contratação emergencial eleva custos, aumenta a exposição jurídica e pode comprometer a economicidade e eficiência do gasto público.

Além disso, processos desertos ou fracassados enfraquecem o planejamento, afetam a credibilidade institucional da Administração, e podem indicar problemas nas especificações técnicas, no orçamento estimado ou na atratividade do certame, exigindo correção estrutural e preventiva.

Ação Preventiva:

✚ **Ampla publicidade:** garantir ampla divulgação em canais oficiais e complementares, ampliando o alcance junto a fornecedores especializados.

✚ **Especificações técnicas adequadas:** redigir o Termo de Referência (TR) com descrições claras, objetivas e não restritivas, conforme as diretrizes do ETP, evitando exigências excessivas que limitem a competição.

✚ **Pesquisa de preços e orçamento compatível:** assegurar que os valores de referência estejam alinhados à média de mercado, com base em contratações similares e em fontes oficiais, evitando afastamento de fornecedores por estimativas incompatíveis.

✚ **Planejamento e Calendário realista:** iniciar o processo com antecedência adequada, de modo a permitir ampla participação, tempo para questionamentos, ajustes e eventual republicação.

✚ **Revisão jurídica e técnica:** submeter o edital, o ETP e o TR à análise do Departamento Jurídico e do Controle

Responsáveis:

✚ **Equipe de Planejamento e Contratação:** elaborar o ETP e TR com pesquisa de mercado atualizada e prazos adequados ao objeto.

✚ **Setor de Licitação:** assegurar ampla publicidade, gestão do calendário e correta condução do procedimento.

✚ **Departamento Jurídico:** revisar e validar os documentos licitatórios, garantindo adequação legal e promoção da ampla concorrência.



SECRETARIAS MUNICIPAIS

MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE

Interno, eliminando barreiras injustificadas e garantindo a legalidade e competitividade do certame.

Ação de Contingência:

✚ **Reabertura ou republicação do certame:** corrigir falhas, ajustar prazos, especificações ou valores de referência e republicar o edital, conforme o art. 90, §1º, da Lei nº 14.133/2021, preservando a isonomia e a transparência.

✚ **Adoção de dispensa por inviabilidade de competição:** caso comprovada a inviabilidade após tentativas de licitação, adotar **dispensa de licitação** conforme Lei nº 14.133/2021, com justificativa técnica e parecer jurídico.

✚ **Plano emergencial de continuidade:** avaliar medidas administrativas alternativas, como contratações temporárias, parcerias técnicas ou ajustes operacionais, garantindo a continuidade dos serviços públicos essenciais.

✚ **Análise de causas e correção estrutural:** realizar levantamento técnico e jurídico para identificar as causas do insucesso (exigências excessivas, prazos exíguos, orçamentos defasados) e implementar melhorias nos fluxos e documentos de futuras contratações.

Responsáveis:

✚ **Setor de Licitação:** coordenar reabertura, republicação e ajustes técnicos necessários, garantindo a tempestividade das medidas corretivas.

✚ **Departamento Jurídico:** avaliar a legalidade das medidas adotadas, emitir pareceres e orientar sobre a dispensa ou repetição do certame.

✚ **Gestor do Contrato:** assegurar que eventuais ações emergenciais preservem o interesse público, a continuidade dos serviços e a segurança da execução contratual.

Conclusão:

A prevenção de processos desertos ou fracassados depende de planejamento detalhado, pesquisa de mercado atualizada, ampla publicidade e clareza nas especificações técnicas. A Administração deve atuar de forma proativa e coordenada entre os setores de planejamento, licitação e jurídico, assegurando contratações eficazes, transparentes e alinhadas à Lei nº 14.133/2021 e às diretrizes do ETP de gestão integrada da frota municipal.

FASE DE ANÁLISE

GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

RISCO 01

Descrição:	Ausência de indicação formal de gestor e/ou fiscal do contrato, ou designação de servidor sem conhecimento técnico ou disponibilidade para exercer adequadamente a fiscalização da execução contratual, do sistema integrado de gestão e controle informatizado da frota municipal.		
-------------------	---	--	--

Probabilidade:	☐ Baixa	☒ Média	☐ Alta
Impacto:	☐ Baixa	☒ Média	☐ Alta

DANO



**SECRETARIAS MUNICIPAIS
MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE**

A ausência de designação formal de gestor e fiscal do contrato, ou a nomeação de servidores sem qualificação técnica, experiência ou disponibilidade adequada, compromete diretamente o acompanhamento da execução contratual e a efetividade da fiscalização da implantação e operação do sistema integrado de gestão da frota.

Essa falha pode resultar em não conformidades técnicas, atrasos na execução, falhas de integração entre módulos, inadequado controle de indicadores operacionais (telemetria, biometria facial, IA, videomonitoramento e intermediação financeira) e riscos de segurança da informação e perdas financeiras.

Além disso, a ausência de fiscalização efetiva impede a verificação de conformidade dos serviços prestados, prejudica a documentação das ocorrências contratuais e compromete a regularidade dos pagamentos, em desacordo com a Lei nº 14.133/2021, enfraquecendo a transparência e a eficiência da gestão pública.

Ação Preventiva:

✦ **Designação formal e tempestiva:** nomear o gestor e fiscal do contrato antes da assinatura contratual, com publicação oficial do ato, conforme a Lei nº 14.133/2021, assegurando clareza nas atribuições.

✦ **Capacitação técnica e funcional:** garantir que os servidores designados possuam formação, experiência e capacitação específica em gestão e fiscalização contratual, tecnologia da informação, segurança de dados e acompanhamento de contratos tecnológicos.

✦ **Disponibilidade e acompanhamento contínuo:** designar fiscais com tempo hábil e condições materiais para acompanhar presencialmente (ou remotamente, quando aplicável) as etapas de implantação, homologação e manutenção do sistema.

✦ **Instrumentos de apoio operacional:** disponibilizar checklists, manuais de fiscalização, modelos de relatórios padronizados e sistemas de registro para assegurar uniformidade, rastreabilidade e documentação completa das ações fiscais.

Responsáveis:

✦ **Autoridade Competente:** designar formalmente o gestor e o fiscal, observando os critérios de capacidade técnica e imparcialidade.

✦ **Departamento Jurídico:** orientar sobre as atribuições, validar a legalidade dos atos de designação e garantir aderência à legislação.

✦ **Equipe de Gestão de Contratos:** coordenar capacitações, apoiar tecnicamente os fiscais e supervisionar a execução contratual e o cumprimento de obrigações da contratada.



Ação de Contingência:

✦ **Nomeação imediata:** caso não haja gestor ou fiscal designado, efetuar a indicação emergencial de servidor qualificado, formalizando o ato antes da continuidade da execução contratual.

✦ **Substituição e reforço técnico:** substituir fiscais ou gestores que apresentem incompatibilidade técnica ou indisponibilidade, promovendo capacitação imediata e suporte contínuo.

✦ **Auditoria contratual emergencial:** realizar auditorias extraordinárias para identificar falhas decorrentes da ausência ou deficiência de fiscalização, corrigindo desvios com celeridade.

✦ **Reuniões periódicas de monitoramento:** promover reuniões regulares entre gestor, fiscais, equipe técnica da contratada, setor jurídico e licitação, para avaliar o andamento da execução e resolver inconformidades.

Responsáveis:

✦ **Autoridade Competente:** assegurar a nomeação ou substituição tempestiva dos gestores e fiscais, formalizando os atos e observando critérios técnicos.

✦ **Departamento Jurídico:** validar juridicamente as medidas corretivas e emitir pareceres sobre substituições e designações.

✦ **Equipe de Gestão de Contratos:** supervisionar a execução das ações corretivas e fornecer suporte técnico, documental e administrativo à fiscalização.

Conclusão:

A designação formal e capacitação adequada do gestor e dos fiscais do contrato são fundamentais para garantir a conformidade, eficiência e integridade da execução contratual. A adoção de controles preventivos e o fortalecimento da estrutura de acompanhamento asseguram que a implantação e operação do sistema de gestão da frota municipal ocorram de forma regular, segura e em total consonância com a Lei nº 14.133/2021 e as boas práticas de governança pública.

RISCO 02

Descrição:	Falhas na fiscalização técnica da execução contratual.			
Probabilidade:	☐ Baixa	☒ Média	☐ Alta	
Impacto:	☐ Baixa	☒ Média	☐ Alta	

DANO

A ausência ou deficiência na fiscalização técnica da execução contratual pode gerar o descumprimento das obrigações contratuais e comprometer a qualidade da implantação e funcionamento do sistema integrado de gestão da frota municipal, que abrange telemetria, videomonitoramento, biometria facial, inteligência artificial e intermediação financeira.

Essas falhas podem resultar em incompatibilidade entre módulos, indisponibilidade de funcionalidades críticas, falhas na segurança da informação, atrasos de cronograma e ineficiência na operação, gerando prejuízos financeiros e riscos de responsabilização administrativa dos agentes públicos.

A fiscalização técnica ineficaz também fragiliza o controle de qualidade, dificulta a aplicação de penalidades contratuais, compromete a transparência e a rastreabilidade das verificações, e reduz a capacidade da Administração de assegurar a conformidade técnica e contratual exigida pela Lei nº 14.133/2021.



SECRETARIAS MUNICIPAIS

MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE

Ação Preventiva:

✚ **Definição contratual clara:** detalhar, no contrato e no Termo de Referência, os requisitos técnicos mínimos, os padrões de desempenho e os níveis de serviço, abrangendo segurança de dados, interoperabilidade e manutenção.

✚ **Capacitação técnica:** capacitar gestores e fiscais do contrato quanto aos aspectos técnicos e operacionais da solução contratada, para que possam identificar falhas, irregularidades e não conformidades em tempo hábil.

✚ **Ferramentas de apoio:** utilizar checklists técnicos, relatórios padronizados, registros fotográficos e o que for necessário de acompanhamento para documentar evidências e decisões.

✚ **Monitoramento sistemático:** realizar inspeções presenciais e remotas nas etapas de implantação, homologação e operação, assegurando que todas as entregas estejam em conformidade com o escopo contratual.

✚ **Apoio técnico especializado:** quando necessário, solicitar assistência de profissionais credenciados ou de equipe técnica especializada para validação de aspectos críticos da execução.

Ação de Contingência:

✚ **Correção imediata:** exigir da contratada a substituição de componentes, ajustes de software, correções operacionais ou substituição de profissionais, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

✚ **Substituição ou reforço de fiscalização:** substituir fiscais sem conhecimento técnico adequado ou reforçar a equipe com profissionais especializados para acompanhamento temporário.

✚ **Auditoria técnica emergencial:** promover auditoria presencial ou remota sempre que houver suspeita de irregularidade técnica, registrando achados e recomendações em relatório específico.

✚ **Plano corretivo:** elaborar plano de ação estruturado para recuperação de falhas, recomposição de cronograma, aplicação de glosas e recomposição de prejuízos, assegurando a integridade da execução contratual.

Conclusão:

A fiscalização técnica efetiva e contínua é essencial para garantir a conformidade, a segurança e a

Responsáveis:

✚ **Equipe de Gestão de Contratos:** assegurar o alinhamento entre a execução e as obrigações técnicas previstas no contrato.

✚ **Fiscais do Contrato:** acompanhar a execução técnica, identificar e registrar falhas, e exigir correções formais e documentada.

✚ **Departamento Jurídico:** apoiar a aplicação de sanções contratuais e emitir pareceres sobre medidas corretivas e aditivos necessários.

Responsáveis:

✚ **Fiscais do Contrato:** detectar falhas técnicas, exigir correções imediatas e acompanhar a implementação das medidas corretivas.

✚ **Autoridade Competente:** determinar substituições ou reforços na equipe de fiscalização e autorizar a contratação de suporte técnico externo.

✚ **Departamento Jurídico:** avaliar a legalidade das medidas adotadas e respaldar juridicamente a Administração na aplicação de penalidades ou ajustes contratuais.



SECRETARIAS MUNICIPAIS
MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE

eficiência da execução contratual. No contexto de soluções tecnológicas complexas, a capacitação dos fiscais, o uso de instrumentos de controle e o apoio técnico especializado são pilares fundamentais para assegurar o sucesso da implantação do sistema integrado de gestão da frota municipal, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021 e às boas práticas de governança e controle.

RISCO 03

Descrição:	Falhas na fiscalização administrativa do contrato.			
Probabilidade:	☐ Baixa	☒ Média	☐ Alta	
Impacto:	☐ Baixa	☒ Média	☐ Alta	

DANO

Falhas na fiscalização administrativa podem causar:

- Atrasos em pagamentos e na tramitação documental;
- Descumprimento de cronogramas contratuais;
- Ausência de controle dos registros obrigatórios;
- Medições equivocadas e aprovações indevidas;
- Comprometimento do fluxo de execução contratual e aumento dos riscos de inadimplência;
- Rescisão contratual por falta de gestão adequada;
- Riscos financeiros e jurídicos para a Administração;

Essas deficiências decorrem, geralmente, de ausência de servidores capacitados, falta de padronização nos controles administrativos ou comunicação ineficiente entre as partes, resultando em irregularidades documentais e risco de responsabilização dos gestores públicos.

Ação Preventiva:

✚ **Designação de Fiscal Administrativo Capacitado:**

Garantir nomeação formal de fiscal administrativo com capacitação adequada para gestão de rotinas como controle de prazos, cronogramas, pagamentos, aditivos e acompanhamento documental.

✚ **Sistema de Controle de Documentação e Prazos:**

Implementar sistema padronizado, com checklists, alertas de vencimentos e central de registros administrativos do contrato.

✚ **Rotina de Comunicação Estruturada:** Estabelecer rotina clara de comunicação entre gestor, fiscal administrativo e contratada, com registros documentais (e-mail, atas, relatórios etc.) para controle e rastreabilidade.

Ação de Contingência:

✚ **Correção de Procedimentos Administrativos:** Se forem identificadas falhas administrativas durante a execução do contrato, o fiscal deve agir imediatamente para corrigir os procedimentos. Isso pode incluir a reavaliação de prazos, pagamentos pendentes e documentos em falta.

Responsáveis:

✚ **Gestor do Contrato/Secretarias:**

Responsável por assegurar que o fiscal administrativo tenha as ferramentas e capacitação necessárias para realizar a fiscalização de forma eficaz.

✚ **Equipe de Planejamento e**

Contratação: Deve apoiar o gestor no desenvolvimento de sistemas de controle administrativo e garantir que todas as obrigações contratuais sejam seguidas rigorosamente.

Responsáveis:

✚ **Equipe de Fiscalização:** Responsável por identificar e corrigir falhas na parte administrativa do contrato.

✚ **Departamento Jurídico:** Auxiliar na análise e definição de medidas corretivas para corrigir falhas administrativas



SECRETARIAS MUNICIPAIS
MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE

✚ **Acompanhamento e Auditoria interna:** Caso as falhas administrativas continuem ou se agravem, deve-se realizar uma auditoria interna para identificar as causas dos problemas e implementar medidas corretivas, como a reestruturação do sistema de controle ou a substituição de pessoal inadequado.

✚ **Ajustes em Cronogramas e Pagamentos:** Se houver atrasos ou falhas no cumprimento dos prazos administrativos, ajustes devem ser feitos no cronograma e nos pagamentos, a fim de regularizar a situação e evitar impactos maiores na execução do contrato.

graves, garantindo a conformidade com as cláusulas contratuais e a legislação vigente.

✚ **Setor de Auditoria Interna/Gestor de Contrato:** Deve monitorar e realizar auditorias para verificar o cumprimento das obrigações administrativas do contrato e sugerir melhorias no processo.

Conclusão:

Uma fiscalização administrativa eficiente e formalizada é essencial para assegurar a regularidade e transparência da execução contratual. A manutenção de controles padronizados, comunicação estruturada e capacitação técnica contínua é indispensável para o êxito da gestão do sistema integrado de gestão e monitoramento da frota municipal, em plena conformidade com os princípios da Lei nº 14.133/2021 e das boas práticas de governança pública.

RISCO 04

Descrição:	Subcontratação ou delegação indevida da execução contratual, em desacordo com as regras estabelecidas, em situação na qual a subcontratação não é permitida.					
Probabilidade:	☐ Baixa	☒ Média	☐ Alta			
Impacto:	☐ Baixa	☒ Média	☐ Alta			

DANO

A subcontratação indevida ou a delegação parcial de responsabilidades técnicas sem a devida autorização formal representa risco grave à conformidade, segurança e qualidade da execução contratual.

A prática de subcontratação indevida ou a delegação parcial de responsabilidades técnicas sem autorização formal pode comprometer gravemente a segurança, a integridade e a qualidade da execução contratual do sistema integrado de gestão e controle informatizado da frota municipal, resultando em falhas na implantação, utilização de soluções não certificadas, incompatibilidades técnicas, vulnerabilidades de segurança da informação ou até interrupções críticas no funcionamento do sistema.

Tais irregularidades configuram descumprimento contratual, com risco de rescisão do contrato, aplicação de sanções, responsabilização civil e penal da contratada e prejuízos à imagem institucional da Administração.

Além disso, comprometem o cumprimento do objeto, podendo inviabilizar a apresentação e gerar custos adicionais à Administração Pública.

Ação Preventiva:

✚ **Cláusulas contratuais claras:** Estabelecer de forma expressa, no edital e no contrato, que não será admitida

Responsáveis:

✚ **Equipe de Planejamento e Licitação:** Garantir que o edital e o contrato



SECRETARIAS MUNICIPAIS

MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE

subcontratação total ou parcial do objeto, salvo em hipóteses específicas devidamente autorizadas e justificadas.

✚ **Capacitação dos fiscais e gestores:** Treinar a equipe de fiscalização e gestão contratual para identificar indícios de subcontratação irregular, verificando execução direta e presença de equipe própria da contratada.

✚ **Verificação documental:** Exigir relatórios e registros fotográficos que comprovem a execução direta pela empresa contratada e pelos profissionais habilitados.

✚ **Auditorias preventivas:** realizar inspeções presenciais e remotas periódicas durante a implantação e operação, assegurando o cumprimento das obrigações contratuais e a ausência de terceiros não autorizados.

✚ **Notificação preventiva à contratada:** comunicar formalmente, no início da execução, as consequências legais e contratuais de eventual subcontratação irregular.

Ação de Contingência:

✚ **Identificação imediata:** Notificar formalmente a contratada em caso de subcontratação indevida, exigindo regularização imediata ou substituição da equipe irregular.

✚ **Aplicação de sanções:** Executar as penalidades previstas — advertência, multa, suspensão temporária ou rescisão contratual motivada conforme a gravidade da infração de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

✚ **Substituição da empresa:** Convocar a licitante subsequente, quando cabível e juridicamente viável, para assegurar a continuidade do objeto.

✚ **Medidas emergenciais:** Implementar ações provisórias para garantir a execução do objeto, até a regularização da contratação.

✚ **Revisão de procedimentos:** Reavaliar internamente os controles de fiscalização para prevenir reincidências em futuros contratos.

contenham cláusulas objetivas sobre a vedação ou limitação à subcontratação.

✚ **Fiscal do Contrato:** Monitorar a execução in loco, verificando a presença de pessoal técnico próprio da contratada e reportando qualquer irregularidade.

✚ **Departamento Jurídico:** Revisar as cláusulas contratuais e orientar sobre medidas preventivas e sanções aplicáveis.

Responsáveis:

✚ **Fiscal do Contrato:** Identificar, registrar e comunicar imediatamente qualquer indício de subcontratação indevida, exigindo as devidas correções.

✚ **Departamento Jurídico:** Validar as medidas corretivas e a aplicação das sanções correspondentes.

✚ **Autoridade Competente:** Coordenar as ações administrativas para garantir a regularização do contrato e mitigar os impactos sobre o cronograma do evento.

RISCO 05

Descrição:

Vazamento, perda, manipulação indevida ou acesso não autorizado a dados coletados, processados ou armazenados pelo sistema de gestão e controle informatizado da frota municipal, incluindo dados pessoais e sensíveis de servidores, motoristas e veículos, em desconformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD - Lei nº 13.709/2018).



SECRETARIAS MUNICIPAIS

MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE

Probabilidade:	☐ Baixa	☒ Média	☐ Alta
Impacto:	☐ Baixa	☒ Média	☐ Alta

DANO

A ocorrência de falhas de segurança ou vazamentos de informações pode comprometer a privacidade dos titulares de dados, expor informações estratégicas da Administração e causar danos à imagem institucional do Município.

Além de representar violação à LGPD, pode gerar sanções administrativas da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), ações judiciais, perda de confiança pública, interrupção do serviço e riscos de invasões ou manipulações indevidas no sistema informatizado.

Também há risco de prejuízo financeiro, paralisação de módulos operacionais e comprometimento da integridade das informações essenciais ao controle da frota municipal.

Ação Preventiva:

✚ **Política de Governança de Dados:** Implantar e manter política específica de tratamento e proteção de dados, com base na LGPD, contemplando princípios de minimização, finalidade e transparência.

✚ **Conformidade Contratual:** Exigir no contrato cláusulas específicas de segurança da informação, confidencialidade e responsabilidade pelo tratamento de dados, inclusive com previsão de sanções em caso de violação.

✚ **Criptografia e Controle de Acessos:** Implementar mecanismos de criptografia, autenticação multifatorial, perfis de acesso diferenciados e logs de auditoria para rastreabilidade das operações.

✚ **Auditorias e Testes de Vulnerabilidade:** Realizar auditorias técnicas periódicas, testes de intrusão e avaliações de conformidade (LGPD compliance).

✚ **Plano de Resposta a Incidentes:** Manter plano de contingência e resposta a incidentes de segurança, com equipe designada para mitigar danos e comunicar autoridades competentes conforme o art. 48 da LGPD.

✚ **Capacitação Contínua:** Treinar os servidores e gestores envolvidos no tratamento e fiscalização contratual quanto às práticas seguras de manuseio e armazenamento de dados.

Responsáveis:

✚ **Equipe de Tecnologia da Informação:** Implementar controles técnicos, políticas de segurança e realizar monitoramento constante do sistema.

✚ **Departamento Jurídico:** Analisar e validar as cláusulas contratuais de proteção de dados e conformidade com a LGPD.

✚ **Gestor e Fiscal do Contrato:** Acompanhar a execução contratual e assegurar que a contratada mantenha as medidas de segurança e confidencialidade previstas.

✚ **Encarregado de Dados (DPO):** Orientar e fiscalizar a conformidade da Administração com a LGPD e mediar comunicações com a ANPD.

Ação de Contingência:

✚ **Resposta imediata a incidentes:** Identificar, conter e corrigir eventuais falhas ou vazamentos, acionando o plano de contingência e notificando a autoridade competente conforme a LGPD.

Responsáveis:

✚ **Equipe de TI:** Atuar de forma imediata na mitigação do incidente e restauração da integridade do sistema.

✚ **Departamento Jurídico:** Avaliar responsabilidades, orientar



✦ **Bloqueio preventivo de acessos:** Suspender logins e credenciais de usuários envolvidos em incidentes até a completa apuração dos fatos.

✦ **Comunicação e Transparência:** Informar, quando cabível, os titulares de dados afetados, o gestor do contrato e os órgãos de controle interno e externo sobre o incidente.

✦ **Análise técnica e jurídica pós-incidente:** Avaliar causas, impactos e medidas corretivas, promovendo ajustes de segurança e revisão de políticas internas.

✦ **Reforço de segurança:** Atualizar protocolos, senhas e sistemas, incluindo auditoria completa e reavaliação de vulnerabilidades.

✦ **Aplicação de sanções contratuais:** Em caso de negligência comprovada da contratada, aplicar penalidades previstas no contrato e na Lei nº 14.133/2021.

comunicações à ANPD e adotar medidas legais cabíveis.

✦ **Controle Interno e Auditoria:** Acompanhar a apuração e propor melhorias estruturais nos controles de segurança.

✦ **Gestor do Contrato:** Coordenar as ações corretivas e assegurar a continuidade dos serviços de forma segura e transparente.

*As classificações "probabilidade média" e "impacto médio/alto" foram adotadas por representarem riscos possíveis, porém mitigáveis, cujos efeitos, se ocorrerem, podem ser relevantes à execução e à eficiência contratual.